



LEI MUNICIPAL Nº 827 / 2012

EMENTA: Autoriza o Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, modificar ao artigo 2º da Lei nº 797/2011, onde consta detalhamentos dotação orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a modificar no artigo 2º da Lei nº 797/2011, no detalhamento a dotação orçamentária do órgão 204 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos para o órgão 02.901 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

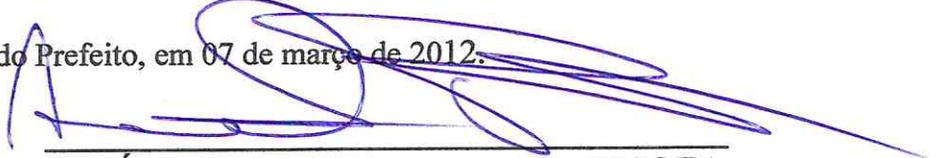
| | | |
|-------------------|--------|---|
| Órgão | 02.901 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| Função | 08 | Assistência |
| Sub-Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0093 | Programa Geração de Renda |
| Projeto Atividade | 2113 | Manutenção das Atividades de Geração de Renda |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2012.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000
TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70
EMAIL: pmcar@terra.com.br